Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 2.072 de 25 de setembro de 2026
Edição Semanal

APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Portaria nº 249, de 29 de abril de 2025, e Decreto nº 12.002/2024, publicado em 23 de abril de 2024.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Contratações e Execução Orçamentária e Financeira – CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico – BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A

Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Adriana Fátima Bortoli Araújo

Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial

Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda

Diretora Substituta do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Elisa Machado Taveira

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Cejane Pacini Leal Muniz

Diretor do Departamento de Ações Estratégicas e Intersetoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Contratações e Execução Financeira e Orçamentária

Paulo Alves Ferreira Filho

Sumário

Atos da Presidência

Portarias.....5-7

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias.....8-17

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no estado do Amapá.....18

Superintendência do IPHAN no estado de Goiás.....19

Superintendência do IPHAN no estado do Ceará.....20-21

Superintendência do IPHAN no estado do Espírito Santo.....22-25

Superintendência do IPHAN no estado do Mato Grosso.....26-28

Superintendência do IPHAN no estado de Minas Gerais.....29

Superintendência do IPHAN no estado da Paraíba.....30

Superintendência do IPHAN no estado do Rio Grande do Norte.....31

Superintendência do IPHAN no estado de Roraima.....32-34

Superintendência do IPHAN no estado de Sergipe.....35

Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins.....36-41

Atos das Unidades Especiais

Sítio Roberto Burle Marx.....42

Esta edição completa do BAE é composta de 42 páginas

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 402, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

Delega competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro para assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e a Irmandade Santa Cruz dos Militares, relativo ao Processo Administrativo nº 01500.002427/2025-31.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01500.002427/2025-31, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Superintendente do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, ou a seu substituto legal, para assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a Irmandade Santa Cruz dos Militares, relativo ao imóvel localizado na Rua do Mercado, nº 32, Centro, Rio de Janeiro/RJ, integrante do Conjunto Urbano da Praça XV de Novembro, tombado pelo Iphan, no âmbito do Processo Administrativo nº 01500.002427/2025-31.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro, no uso das competências aqui delegadas, deverão:

I - estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01500.002427/2025-31;

II - observar a legislação aplicável e as normas internas do Iphan;

III - respeitar as disposições do TAC quanto a prazos, início de cumprimento das obrigações a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, e limites de multas diárias estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 418, 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.001610/2023-90, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023, que tem por objeto "Implantação do Canteiro Modelo de Conservação VILA BOA, através do Projeto de extensão PJ345-2022 Escritório de arquitetura vernácula e popular – YBIPITANGA, com vistas à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo IPHAN em Goiás/GO".

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	**884**
Gestora Substituta	Virgynia Corradi Lopes da Silva	**259**
Fiscal Técnica Titular	Vanessa Latalisa Gomes	**756**
Fiscal Técnica Substituta	Déborah Aires Souto	**289**

Art. 2º Compete as(os) gestoras(es) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria de Pessoal Iphan nº 158, de 9 de abril de 2026, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 2.031 – Edição Semanal de 10 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 419, 18 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, a Portaria MinC nº 185, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2025, e considerando a Portaria Casa Civil nº 710, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2026, e o processo SEI nº 01450.007459/2026-46, resolve:

Art. 1º Designar as(os) servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para exercerem as funções de Gestor Titular, Gestora Substituta, Fiscal Técnica Titular e Fiscal Técnica Substituta do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2026, que tem por objeto a "Implantação da primeira fase do Canteiro Modelo de Conservação da Serra da Barriga, com vistas à Gestão Territorial Participativa da Serra da Barriga, desenvolvendo ações conjuntas de qualificação e educação patrimonial e ambiental, com o intuito de preservação do Parque Memorial Quilombo dos Palmares, ampliando sua abrangência de atuação enquanto polo de difusão do Patrimônio Afrodescendente brasileiro. Pretender-se reunir condições para à realização de ações de Assistência Técnica Pública e Gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, focadas no desenvolvimento, capacitação, qualificação e sustentabilidade de ações de conservação e salvaguarda de bens culturais identificados pelo IPHAN no território, "firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Paulo Henrique Farsette	**884**
Gestora Substituta	Virgynia Corradi Lopes da Silva	**259**
Fiscal Técnica Titular	Joelma Farias Cornejo	**206**
Fiscal Técnica Substituta	Rute Ferreira Barbosa	**644**

Art. 2º Compete as(os) gestoras(es) acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, "ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO", constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON GUSMÃO

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 52, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, e considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº 01450.001500/2024-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 06/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.926.223/0001-60, para a contratação de solução de tecnologia da informação de renovação dos serviços de suporte técnico da ferramenta Commvault (CommCell FFA6C); e aquisição de licenças para expansão da solução Commvault para backup e proteção de dados da plataforma Microsoft 365 compreendendo aquisição de licenças, suporte técnico e serviços de instalação e configuração.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Requisitante Substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Administrativo Titular	Mário Luiz Degle Esposte	**366**
Fiscal Administrativo Substituto	Vinícius Goulart Fontes	**560**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 36, de 10 de agosto de 2026, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 2.060 – Edição Semanal de 14 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 53, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.007405/2023-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 09/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66 para contratação de solução de tecnologia da informação de serviços de consultoria técnica especializada para apoio à gestão e qualidade de TI, por alocação de perfil profissional vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato Substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Substituto	Izabella Torres Montenegro	**189**
Fiscal Requisitante Titular	Maurício de Alves Lacerda	**157**
Fiscal Requisitante Substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Administrativo Titular	Célia Lucas Dias	**501**
Fiscal Administrativo Substituto	Ilanna Rocha Brandão	**660**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 70, de 7 de agosto de 2025, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.970 – Edição Semanal de 8 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 54, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.010337/2024-75, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 27/2024, firmado entre esta autarquia e a empresa AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.192.480/0002-60, para a aquisição de licenças de subscrição dos softwares de virtualização de servidores, redes e de armazenamento do fabricante VMWARE, garantindo o direito ao suporte técnico, à atualização de versões e de correções de segurança dos produtos junto ao fabricante.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Substituto	Izabella Torres Montenegro	**189**
Fiscal Requisitante Titular	Sergio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Requisitante Substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Administrativo Titular	Maria Angélica dos S. Araújo	**978**
Fiscal Administrativo Substituto	Vinícius Goulart Fontes	**560**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 7, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 1.992 – Edição Semanal de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 55, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de novembro de 2024, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e tendo em vista o que consta no processo nº 01450.003019/2021-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2023 firmado entre esta autarquia e a empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, para prestação de serviços de solução de impressão corporativa, conforme processo 01450.003019/2021-13:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato Substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Substituto	Izabella Torres Montenegro	**189**
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Requisitante Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Administrativo Titular	Henrique Eduardo Nascimento Araújo	**405**
Fiscal Administrativo Substituto	Vinícius Goulart Fontes	**560**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 40, de 17 de agosto de 2026, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 2.061– Edição Semanal de 21 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 56, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023 e alterações posteriores, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o processo nº 01450.001151/2024-25, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2025, firmado entre esta autarquia e a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, para a contratação de serviços de conectividade de longa distância para interligação das Unidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, por intermédio de uma rede de dados programável e automatizada que controla o tráfego de forma dinâmica e segura, com base em políticas de aplicativos, condições de rede ou prioridade do link de comunicação, utilizando Solução SD-WAN (Software-Defined Wide Area Network), incluindo o Gerenciamento da rede IP, a Gerência de Nível de Serviço (GNS).

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico substituto	Izabela Torres Montenegro	**189**
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Requisitante substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Administrativo Titular	Célia Lucas Dias	**501**
Fiscal Administrativo substituta	Vinícius Goulart Fontes	**560**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 35, de 10de agosto de 2026, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 2.060– Edição Semanal de 14 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 57, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, e considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº 01450.001150/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 22/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, celebrado entre esta Autarquia e a empresa POSITIVO S+ SOLUCOES EM TI S.A, CNPJ 05.510.654/0004-21, cujo objeto consiste na contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários, por meio de modelo de pagamento fixo mensal, vinculada ao atendimento de níveis mínimos de serviços previamente estabelecidos, cujo valor estimado baseia-se nas quantidades e perfis profissionais mínimos previstos em ordens de serviços, para atender as necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato Substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Titular	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Requisitante Substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Administrativo Titular	Célia Lucas Dias	**501**
Fiscal Administrativo Substituto	Ilanna Rocha Brandão	**660**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN 109, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 2.005 - Edição Semanal de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI
Diretora de Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 58, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, e considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº 01450.001208/2025-77, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Pregão na forma eletrônica para Registro de Preços nº 90013/2025, celebrado entre esta Autarquia e a empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.535.902/0009-78, cujo objeto consiste na aquisição de solução de servidores de rede para backup, contemplando suporte técnico e serviço de instalação, para atender as necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato Substituto	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Titular	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Substituto	André Megale Melo	**400**
Fiscal Requisitante Titular	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Requisitante Substituto	-	
Fiscal Administrativo Titular	Henrique Eduardo Nascimento Araújo	**405**
Fiscal Administrativo Substituto	Ilanna Rocha Brandão	**660**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 2, de 9 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 2.019 – Edição Semanal de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 59, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, e considerando o disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Instrução Normativa SGD/MGI nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no processo nº 01450.010802/2024-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2026, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90011/2025, celebrado entre esta Autarquia e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0135-74, cujo objeto consiste na contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação voltada ao licenciamento de produtos Microsoft sob demanda, para atender as necessidades do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Titular	André Megale Melo	**757**
Gestor de Contrato Substituto	Sérgio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Técnico Titular	Paulo Alves de Azevedo Neto	**573**
Fiscal Técnico Substituto	André Megale Melo	**757**
Fiscal Requisitante Titular	Sergio Porto Carneiro	**793**
Fiscal Requisitante Substituto	Izabella Torres Montenegro	**189**
Fiscal Administrativo Titular	Mário Luiz Degle Esposte	**366**
Fiscal Administrativo Substituto	Vinícius Goulart Fontes	**560**

Art. 2º Fica revogada a Portaria DPA/IPHAN Nº 8, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Administrativo do Iphan nº 2.022 – Edição Semanal de 27 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BORTOLI
Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 1.239, de 21 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 22 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Comunicação Institucional, nas dependências e instalações da Sede deste Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan):

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome	Matrícula SIAPE
Sandra Turcato Jorge Tolentino	**416**
Paulo Fabrício Dorneles de Oliveira	**635**
Eduardo Silveira Melo	**059**
Jaqueline Tanaka de Oliveira	**592**
Marina Mattioni Schardong	**824**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a banca examinadora que irá acompanhar a concorrência eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de assessoria de imprensa, planejamento de comunicação, relações-públicas e comunicação digital:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE
Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	Coordenador-Geral de Comunicação Institucional	**557**
Camila Carvalho Faca	Chefe de Seção de Redes Sociais	**585**
Rafael de Oliveira Barbosa	Coordenador de Relacionamento com a Imprensa	**096**

Art. 3º Instituir gestores e fiscais que atuarão no acompanhamento a gestão e a fiscalização do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de Comunicação Institucional para atender às necessidade da sede do Iphan, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**
Gestor de Contrato - Substituto	Rafael de Oliveira Barbosa	**096**
Fiscal Técnico Titular	Marina Mattioni Schardong	**824**

Fiscal Técnico Substituto CGCOM	Rafael de Oliveira Barbosa	**096**
Fiscal Administrativo - Titular	Fernanda Paris Caldellas	**554**
Fiscal Administrativo - Substituto	Alexandre Bandeira de Mello Santos da Figueira	**557**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

ADRIANA BORTOLI

Diretora de Planejamento e Administração

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 02-2026-IPHAN-AP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAPÁ – IPHAN-AP, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria/Presidência-IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, e pela Portaria/Presidência-IPHAN nº 629, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2023, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01424.000174/2026-00, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, os veículos oficiais da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Amapá – IPHAN-AP:

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Carteira Nacional de Habilitação	Categoria	Validade da CNH
Cristhiano Kolinski da Silva	**008**	06***79**61	B	14/09/2031
Marcus Vinicius Brito Guedes	**130**	08***35**07	B	17/03/2032

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

MICHEL BUENO FLORES DA SILVA

Superintendente do Iphan no Estado do Amapá

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 16/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Designa membros para compor a Comissão de Seleção das propostas do Chamamento Público nº 1/2026, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução do projeto Inventário de Referências Culturais e Potencialidades Econômicas das Comunidades Quilombolas Kalunga.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01516.000312/2026-13, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção destinada a processar, analisar e julgar as propostas apresentadas no âmbito do Chamamento Público nº 1/2026, para seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) visando à celebração de Termo de Colaboração para execução do projeto Inventário de Referências Culturais e Potencialidades Econômicas das Comunidades Quilombolas Kalunga.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - DÉCIO TAVARES COUTINHO, matrícula SIAPE **303**

II - RENATA SILVA DE OLIVEIRA GALVÃO, matrícula SIAPE **289**

III - SÉRGIO DAHER DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE **663**

Suplentes:

IV - JOÃO MARIANO VALADARES NETO, matrícula SIAPE **350**

V - DEBORAH AIRES SOUTO, matrícula SIAPE **289**

Art. 3º A atuação dos suplentes só se dará em caso de impedimento do Presidente ou membros da comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO TAVARES COUTINHO

Superintendente substituto do IPHAN em Goiás

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ

IPHAN-CE Nº 009, 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO CEARÁ, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Ceará, a execução do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO Nº 001/2026, firmado a Superintendência do IPHAN no Ceará e a Elevadores União Ltda, CNPJ/MF nº 01.682.395/0001-12, cujo objeto é o "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e software necessários a plena execução dos serviços para o elevador do edifício sede da Superintendência do IPHAN no Ceara", processo 01496.000451/2026-22.

- Beniciana Soares Dias - SIAPE 1556686 – Titular;

- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244 – Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDRADE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

IPHAN-CE Nº 010, 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO IPHAN NO CEARÁ, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2025, da Presidência do IPHAN, da Portaria de Pessoal MINC nº 1.261, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Ceará, a execução do INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO Nº 002/2026, firmado a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa Dennys da Silva Brito, CNPJ/MF nº 55.132.305/0001-49, cujo objeto é a "contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado desta Superintendência do IPHAN no Ceara", processo 01496.000450/2026-88.

- Thaís Guedes Holanda - SIAPE 3126244 – Titular;

- Beniciana Soares Dias – SIAPE 1556686 – Substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DE ANDRADE BUCO

Superintendente do IPHAN no Ceará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO– IPHAN-ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

JOUBERT JANTORNO FILHO - SIAPE nº 3340585

Carteira Nacional de Habilitação – série" B" nº 031xxxxxx80

Validade: 24/02/2031

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

IGOR DA SILVA ERLER - SIAPE nº 18***88

Carteira Nacional de Habilitação – série" B" nº 010******00

Validade: 03/11/2035

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para a servidora abaixo relacionado, para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

MELINA SANTOS MARQUES - SIAPE nº 31**785

Carteira Nacional de Habilitação – série" B" nº 037******88

Validade: 20/10/2033

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESPÍRITO SANTO – IPHAN-ES, nomeado pela Portaria nº 702, de 03 de maio de 2023, publicada no D.O.U de 04 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022 e pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 253, de 08 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para a servidor abaixo relacionado, para no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do Iphan no Espírito Santo.

YURI BATALHA DE MAGALHÃES - SIAPE nº 15**753

Carteira Nacional de Habilitação – série ”B” nº 014******35

Validade: 12/11/2031

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura.

JOUBERT JANTORNO FILHO

Superintendente do Iphan no Espírito Santo

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA IPHAN-MT Nº 20, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA, nomeada pela Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada em 14 de maio de 2025 no Diário Oficial da União, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2026, celebrado entre esta Superintendência e a empresa FORTT DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ de nº 05.138.913/0001-92, cujo objeto é contratação de serviços comuns de telefonia em nuvem – PABX Virtual, Instalação e configuração de uma linha de telefonia em nuvem, na sede da superintendência do Iphan/MT e Licença de 15(quinze) ramais

Função	Nome do Servidor	SIAPE
Gestora Titular	Elza Maria Gomes da Silva	64xxx60
Gestor Substituto	José Olímpio da Silva Neto	10xxx03
Fiscal Administrativo/Técnico Titular	Matheus Antonio Oliveira Silva	22xxx74
Fiscal Administrativo/Técnico Substituto	José Olimpio da Silva Neto	10xxx03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente do IPHAN-MT

ANEXO I

ART.40. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017

(...)

Art. 40. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

§ 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM MATO GROSSO, ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA**,** nomeada pela Portaria MINC nº 283, de 24 de junho de 2025, publicada no D.O.U. de 25 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada em 14 de maio de 2025 no Diário Oficial da União, pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022 e alterações posteriores, e conforme o disposto nos art. 22 e 24 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de gestão e fiscalização do Termo de Compromisso nº 975916 , cujo objeto é a execução das Obras de Restauração do Casarão de Bem Bem - Escola de Música, no município de Cuiabá/MT, importante ação integrante do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Patrimônio Cultural, , firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, por meio da Superintendência no Estado de Mato Grosso e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT:

Fiscal Titular: Adriano Orivaldo de Barros SIAPE nº 1088329

Fiscal Substituta: Fernanda Araujo Marques da Silva, SIAPE nº 4152415

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Joaquina da Cruz Oliveira

Superintendente do IPHAN-MT

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal Iphan MINC nº 260, de 19 de maio de 2026, publicada no DOU em 20 de maio de 2026, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 253, de 8 de maio de 2025, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização e o acompanhamento do Termo de Compromisso nº 972026/2025, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, visando a Restauro do Santuário Bom Jesus de Matozinhos-Santo Antônio do Pirapetinga - celebrado com o Município de Piranga/MG, nos termos do processo administrativo nº 01450.005632/2024-18:

I - Leandro Batista dos Santos e Silva, SIAPE nº 34***60, como Fiscal Titular;

II - Ademilton Marinho de Silva Filho, SIAPE nº 11***43, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 44, de 10 de abril de 2025; publicada no BAE nº 1.943, de 11/04/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para efeitos legais, será publicada no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

Tainah Victor Silva Leite

Superintendente do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 77, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 251, de 17 de junho de 2026 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2025, celebrado entre esta autarquia e a Empresa CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.669.180/0001-88, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução de obras de reforma e restauro da antiga Casa dos Contos e Residência do Capitão Mor e da Casa na Praça do Erário para abrigar o novo Centro de Documentação, Sede do IPHAN-PB e Casa do Patrimônio, no Município de João Pessoa-PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 01408.000040/2024-17:

Fiscal Técnico (Titular)	NOME:	Raglan Rodrigues Gondim
	SIAPE:	18***48
Fiscal Técnico (Substituto)	NOME:	Joseane de Almeida Fernandes Galvão
	SIAPE:	13***43
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	Samuel Cavalcante Araújo
	SIAPE:	35***75
Fiscal Administrativo (Substituto)	NOME:	Maria Arlania da Silva
	SIAPE:	33***53
Gestor de Contrato (Titular)	NOME:	Natállia da Silva Azevêdo
	SIAPE:	28***44
Gestor de Contrato (Substituto)	NOME:	Elaine Lopes Paiva
	SIAPE:	18***26

Art. 2º O Fiscal e o Gestor do contrato substitutos poderão atuar nos eventuais impedimentos legais dos titulares.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MANOEL DA SILVA CAVALCANTE

Superintendente Substituto do Iphan na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 06/2026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de pessoal Minc nº 286, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 20 de maio de 2024, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para exercerem as funções de gestão e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada TED, referente ao processo nº 01450.002018/2026-58, firmado entre Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, cujo objeto consiste na " construção regional do movimento cultural do HipHop".

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
John Lenno Sousa da Rocha	Gestor titular	2813647
Elen Caroline de Carvalho Barros	Gestora Substituta	3488763
Jorge Claudio Machado da Silva	Fiscal Técnico Titular	1128606
Marilia Melo de Oliveira	Fiscal Técnica Substituto	1126356

Art. 2º Compete aos(às) gestores(as) e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2, “ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

JOÃO GENTIL DE SOUSA NETO

Superintendente do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA IPHAN-RR Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA – IPHAN/RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MINC nº 495, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, caracterizados como serviços comuns de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades da Superintendência do IPHAN em Roraima, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Designar os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Eduardo Henrique do Vale Matias	1827438
Integrante Requisitante	Everton da Costa Pimentel	1080831
Integrante da Equipe de Planejamento	Fernando José Lima de Mesquita	1816222
Integrante da Equipe de Planejamento	Robert Sousa de Oliveira Pacheco	2088470

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologada da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do Iphan em Roraima

PORTARIA IPHAN-RR Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Trabalho destinado à formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Roraima - IPHAN/RR, a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo de Roraima – SECULT/RR e o Museu Integrado de Roraima – MIRRS/SECULT/RR.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM RORAIMA – IPHAN/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MinC nº 495, de 4 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, aprovado pela Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, bem como o constante do Processo Administrativo nº 01419.000094/2026-15, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de promover a articulação interinstitucional e elaborar proposta de Plano de Trabalho destinada a subsidiar a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por intermédio de sua Superintendência em Roraima (IPHAN/RR), a Secretaria de Estado da Cultura e Turismo de Roraima - SECULT/RR e o Museu Integrado de Roraima - MIRR/SECULT.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – promover o diálogo e a articulação entre as instituições participantes para definição dos objetivos, das responsabilidades e das ações a serem desenvolvidas no âmbito da cooperação;

II – identificar áreas de interesse comum e ações passíveis de execução conjunta relacionadas à preservação, à salvaguarda, à valorização, à promoção e à difusão do patrimônio cultural em Roraima;

III – definir, de forma articulada, metas, etapas, responsabilidades, resultados esperados e demais elementos necessários à elaboração do Plano de Trabalho;

IV – elaborar proposta de Plano de Trabalho para subsidiar a formalização do Acordo de Cooperação Técnica; e

V – propor outros encaminhamentos técnicos e administrativos necessários à consecução de sua finalidade.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN/RR:

a) Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, CPF nº 015.XXX.XXX-46, Chefe da Divisão Técnica;

b) Gabriel Luz de Oliveira, CPF nº 063.XXX.XXX-46, Técnico I – Ciências Sociais; e

c) Fernando José Lima de Mesquita, CPF nº 710.XXX.XXX-91, Técnico I – Arquiteto e Urbanista.

II – Museu Integrado de Roraima (MIRR/SECULT/RR):

a) Elena Campo Fioretti, CPF nº 117.XXX.XXX-59, Professora/Diretora; e

b) Sandra Mendes de Moraes Souza, CPF nº 407.XXX.XXX-68, Professora/Pesquisadora em Educação.

III – Secretaria de Estado da Cultura e Turismo de Roraima – SECULT/RR:

a) Tarcisia Leila dos Santos Araújo, CPF nº 382.XXX.XXX-91, Assistente Executivo.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do representante Pablo Pedrosa Teixeira de Oliveira, que será responsável pela organização das reuniões, pela sistematização dos encaminhamentos e pela articulação necessária ao cumprimento das atribuições previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do coordenador, os membros do Grupo de Trabalho poderão indicar, entre os representantes do IPHAN/RR, responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas, especialistas e demais colaboradores cuja participação seja considerada necessária ao desenvolvimento de atividades específicas relacionadas ao seu objeto, sem direito a voto.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de entrada em vigor desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da coordenação do Grupo de Trabalho e anuência da Superintendência do Iphan em Roraima.

Art. 7º Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar à Superintendência do Iphan em Roraima a proposta de Plano de Trabalho e, quando pertinente, registro dos encaminhamentos e das recomendações resultantes das atividades desenvolvidas.

Art. 8º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE.

LARISSA MARIA DE ALMEIDA GUIMARÃES

Superintendente do Iphan em Roraima

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 503, de 12 de setembro de 2024, publicada no DOU em 13 de setembro de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 01504.000201/2026-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados para atuarem como membros da Equipe de Planejamento para instruir o processo de aquisição de material permanente (mobiliário) destinado à sede da Superintendência do Iphan em Sergipe.

KAIO VÍTOR GONÇALVES DE FREITAS, Matrícula SIAPE nº 1378174.

STEFANE RIBEIRO LIMA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3369705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVA
Superintendente do IPHAN em Sergipe

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA IPHAN-TO Nº 24, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designação de Comissão para realização dos procedimentos de desfazimento de bens permanentes da Unidade Gestora 343043 - Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins - IPHAN/TO.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025 e PORTARIA MINC Nº 685, de 19 de setembro de 2025, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Desfazimento de Bens – CEDB, para atuar no âmbito da Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins – IPHAN-TO, Unidade Gestora 343043, Gestão 40401, nos processos de desfazimento de bens permanentes da instituição, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 76, com o Decreto nº 9.373/2018, e demais normas aplicáveis, integrada pelos seguintes servidores:

Joaquim Targino Bezerra Neto, Matrícula SIAPE 3542059, Presidente;

Jorge Afonso Moraes de Souza, Matrícula SIAPE 3387110, membro;

Ruan Dionízio Silva, Matrícula SIAPE 3545909, membro;

Maria Ligya Ferreira de Moura, Matrícula SIAPE 3511717, membro; e,

Luiza de Farias Melo, Matrícula SIAPE 1834851, membro.

Marcos Vagner Rosseti Romero, Matrícula SIAPE 2088956, membro;

Anaximandro Fernandes de Oliveira Camargos, Matrícula SIAPE 1164767, membro.

Art. 2º A Comissão Especial de Desfazimento de Bens – CEDB poderá reunir-se e deliberar com a presença mínima de 3 (três) de seus membros.

Art. 3º Na ausência do Presidente, a Comissão será presidida pelo servidor JORGE AFONSO MORAES DE SOUZA.

Art. 4º Compete à Comissão proceder ao levantamento, avaliação, classificação, instrução processual e demais atos necessários ao desfazimento de bens permanentes, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como as disposições do Decreto nº 9.373/2018.

Art. 5º Os relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão serão encaminhados ao Chefe da Divisão Administrativa, para análise, manifestação técnica e adoção das providências administrativas necessárias, antes de sua submissão ao Superintendente para decisão.

Art. 6º Esta Portaria terá validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CURADO

Superintendente do IPHAN no estado do Tocantins - IPHAN-TO

PORTARIA IPHAN-TO Nº 26, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Designação de Comissão para realização de inventário físico-financeiro anual dos bens móveis da Unidade Gestora 343043 - Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins - IPHAN-TO.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025 e PORTARIA MINC Nº 685, de 19 de setembro de 2025, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores:

Joaquim Targino Bezerra Neto, Matrícula SIAPE 3542059, presidente;

Jorge Afonso Moraes de Souza, Matrícula SIAPE 3387110, vice-presidente;

Ruan Dionízio Silva, Matrícula SIAPE 3545905, membro;

Maria Ligya Ferreira de Moura, Matrícula SIAPE 3511717, membro; e,

Luiza de Farias Melo, Matrícula SIAPE 1834851, membro.

Marcos Vagner Rosseti Romero, Matrícula SIAPE 2088956, membro;

Anaximandro Fernandes de Oliveira Camargos, Matrícula SIAPE 1164767, membro.

Para compor a Comissão de Inventário Físico-Financeiro de Material de Consumo e de Bens Móveis, referente ao exercício de 2026, no âmbito da Sede da Superintendência do IPHAN no Estado do Tocantins e Escritório Técnico do IPHAN em Natividade-TO.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I - requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da Unidade Administrativa no âmbito das Unidades Descentralizadas;

III - propor ao Superintendente, no âmbito da Unidade Descentralizada, a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a Unidade Administrativa, no âmbito da Unidade Descentralizada, para que tome as devidas providências, para que este imprima a etiqueta com número de tombo do Sistema Informatizado de Controle de Material e etiquete os bens;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens.

VI - Os relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão serão encaminhados ao Chefe da Divisão Administrativa, para análise, manifestação técnica e adoção das providências administrativas necessárias, antes de sua submissão ao Superintendente para decisão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CURADO

Superintendente do IPHAN no estado do Tocantins - IPHAN-TO

PORTARIA IPHAN-TO Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025 e PORTARIA MINC Nº 685, de 19 de setembro de 2025 , e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins a servidora Luiza de Farias Melo, Matrícula SIAPE : 1834851, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 065*****220, categoria “B”, com validade até 29/10/2035.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CURADO

Superintendente do IPHAN no estado do Tocantins - IPHAN-TO

PORTARIA IPHAN-TO Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO TOCANTINS – IPHAN-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, pela Portaria IPHAN nº 253, de 8 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de maio de 2025 e PORTARIA MINC Nº 685, de 19 de setembro de 2025 , e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para conduzir veículos oficiais da Superintendência do IPHAN no estado do Tocantins ao servidor Joaquim Targino Bezerra Neto, Matrícula SIAPE 3542059, Carteira Nacional de Habilitação com número de registro 037*****502, categoria “B”, com validade até 11/01/2031.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CURADO

Superintendente do IPHAN no estado do Tocantins - IPHAN-TO

Atos das Unidades Especiais

SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 52/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 312 de 04/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e pela Portaria IPHAN nº 253, de 08/05/2025, publicada no DOU em 14/05/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Esrom Carlos de S. Wandresen, matrícula SIAPE nº 3528398, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000127/2026-22, cujo objeto é a autorização de uso de espaço do Sítio Roberto Burle Marx para realização de sessão fotográfica à empresa Riachuelo, no dias 14 de setembro de 2026.

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora do SRBM/IPHAN